

o primeiro dizendo respeito á Liturgia, e o segundo estabelecendo que os ministros da Igreja Lusitana não possam pregar em outras Igrejas sem previa licença da auctoridade competente da nossa Igreja.

Propõe o rev. Santos Figueiredo que este segundo Canone seja communicado aos ministros para que sobre elle emittam opiniões na proxima sessão do Synodo Geral: O que foi approvado.

Por ultimo o sr. Manuel Pereira, representante da Congregação de S. João Evangelista, disse algumas palavras sobre o progresso da obra do Evangelho no Porto e em Gaya, o que muito interessou o Synodo.

Enão havendo mais nada a tratar, o rev. presidente encerrou a sessão com a benção apostólica, eram dez horas da noite.

Lisboa e sala das sessões em 29 de Dezembro de 1898.

O Presidente - I. Joazepe? Pope.

O Secretario - Gaudido J. Souza.

Dezembro 4
1899. Sessão do Synodo Diocesano em sete de Dezembro de mil oitocentos noventa e nove, ás oito e meia horas da noite, no Mariannos edificio do ex-convento dos Mariannos, Lisboa, ás Janelas Verdes, em Lisboa, sob a presidencia do reverendo senhor Conego Pope, secretariado pelo reverendo Gaudido Joaquim de Souza e achando-se presentes os seguintes vogaes: - Rev. Joaquim dos Santos Figueiredo e Joze Ferreira de Souza, e os Srs. Frederico Flower, ministro secular da Congregação do Redemptor, Domingos Escudeiro, Domingos Pastoria Gomes, Manuel Pereira e Francisco de Cornilland.

Apoy a leitura d'um trecho da sagrada Biblia, e uma oração pedindo a divina bênção sobre os trabalhos, leu o secretario a acta da sessão antecedente, a qual foi approvada.

O senhor presidente leu um officio do senhor Frederico Flower, pedindo este senhor para ser substituido no cargo de ministro da Congregação do Redemptor, cargo que por mais tempo não podia exercer, por assim o exigirem as suas occupações seculares, bem como a attenção especial que necessitava de prestar á educação dos seus filhos.

Acabada a leitura do officio, o rev. presidente perguntou ao sr. Flower se não havia na sua congregação algum membro que estivesse no caso de o auxiliar no serviço, para que, assim, ficando com mais tempo livre para cuidar dos seus negocios temporaes, pudesse ao mesmo tempo continuar no exercicio do ministerio; ao que o sr. Flower respondeu negativamente.

Fallando do mesmo assumpto, o sr. Manuel Pereira disse tambem não haver na congregação de São João Evangelista, de que era representante, quem pudesse substituir, nem mesmo auxiliar, o sr. Frederico Flower; passando depois a dar varias explicações referentes a uma nova capella que lá se construida no logar das Derezas, em Villa Nova de Gaya.

O Synodo aceita a resignação do sr. Flower do cargo de ministro effectivo da congregação do Redemptor, mas pe-

designado.

Lisboa e sala das sessões no edificio do ex-convento dos clarianos, aos sete dias do mez de Dezembro do anno de mil oitocentos noventa e nove —

Dezembro, 7 de 1899 —

O Presidente
 T. Lyra R. Pope
 O Secretario
 Candido J. Mendes Louzã.

Dezembro. Sessão do dia vinte de Dezembro do anno de mil no-
 20. vencentos, pelas oito horas da noite, no edificio da Igre-
 1900. ja de São Paulo, ás Janellas Verdes, na cidade de Lisboa,
 Janellas Verdes. sob a presidencia do Reverendo Senhor Conego Pope,
 Lisboa. secretariado pelo Reverendo Diácono José Ferreira
 de Louza, e com a presença dos Reverendos senhores
 Diogo Cassels, Joaquim dos Santos Figueiredo, e
 dos senhores Domingos Ferreira Pastoria Gomes, Joa-
 quim da Silva Balthazar, Manuel Pereira e Antô-
 nio Martins.

Após a leitura d'um Psalmo pelo secretario, orou o sr. San-
 tos Figueiredo, pedindo a benção divina sobre os trabalhos
 da sessão, que em seguida o sr. presidente declarou
 aberta.

Li-se a acta da sessão anterior, que é approvada.

Em seguida faz-se a leitura d'uma Representação, as-
 signada pelos membros da Congregação do Redemptor, pe-
 dindo para que o ministro secular d'esta Congregação, o
 sr. Frederico Guilherme Flower, por assim o julgarem con-
 veniente, recebesse as ordens de Diácono, para que já es-
 tava proposto, e logo depois as de Presbytero.

Sobre o pedido pondera o sr. presidente que tem
 o maior empenho em ser agradavel á Congregação do
 Redemptor, mas que, já por ser irregular, já por